

ANDAMENTO

A finalidade de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Com razão dir-se-á, a lei de licitações autoriza exigências restritivas desde que tais exigências visem melhor atender ao interesse público.

Isto posto, sugiro o encaminhamento de peças impugnativas à Diretoria do FME para que justifique a nulidade de um selo adesivo de 43mm ou retire-o do edital.

É o parecer.
em 27.05.15.

Vania Brandalize

Advogada
OAB/SC 13.447